

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 1852/2013 de 22 de Outubro de 2013

Considerando que pela Resolução n.º 31/2013, de 15 de abril, o Conselho de Governo resolveu fixar em € 5.970.000,00 (cinco milhões novecentos e setenta mil euros) o limite máximo do montante global das participações financeiras a atribuir em 2013, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, que define o regime aplicável aos contratos-programa com vista à atribuição de participações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores;

Considerando, em conformidade com o n.º 3 da mencionada Resolução, que compete ao Secretário Regional do Turismo e Transportes autorizar a realização da despesa decorrente dos contratos-programa, aprovar as respetivas minutas e proceder à sua outorga, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, em conformidade com o n.º 4 da citada Resolução, ao Secretário Regional do Turismo e Transportes compete definir, por despacho, o enquadramento orçamental com os encargos resultantes dos contratos-programa, nos programas que lhe estão adstritos no respetivo Plano Regional Anual.

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 31/2013, de 15 de abril, determino:

1 – Autorizar a celebração de contrato-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com a Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, no valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros).

2 – Aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar com a entidade beneficiária referida no número anterior.

3 – O encargo resultante do contrato-programa referido no n.º 1 será suportado pela dotação do Capítulo 50, Programa 4, Projeto 4.3, Ação 4.3.A, Classificação Económica 04.07.01.F

4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de outubro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.